

RESOLUÇÃO Nº 540/2007

Revoga as Resoluções que menciona.

A CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso IX, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o teor do ofício 1349/2007-DPMG, do Defensor Público Geral, no qual se noticia a suspensão temporária da greve dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, que nos termos do art. 2º da [Resolução nº 531/2007](#), a suspensão de contagem de prazos processuais nela determinada teria eficácia até o término do movimento grevista;

CONSIDERANDO , finalmente, o que foi decidido pela própria Corte Superior em sessão realizada no dia 13 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as [Resoluções nº 531/2007](#) e [nº 532/2007](#), publicadas, respectivamente, no “Diário do Judiciário” de 7 de março de 2007 e de 16 de março de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente